

Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº 86
Em 21.12.15
SA
Oficial Legislativo



data: 15/12/2015 hora: 11:53 - ID: 008812-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador **Salvador Ribeiro**

NAO PLENÁRIO

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 8812
Em 15/12/15
SA
Responsável

Emenda à proposta de lei orçamentária do município de Pelotas, para o exercício de 2016, conforme justificativa em anexo.

Art.1º - Fica adicionado o valor abaixo indicado no seguinte programa de governo e respectivas categorias econômicas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 214: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Atividade: 0111.2047

Cultura Expressão simbólica e cidadã

Elemento: 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor do crédito: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais)

Recurso: 0001- (livre)

Art.2º – Servirão e cobertura para a emenda acima proposta, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 214-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Atividade: 0111.2048

Cultura Expressão simbólica e cidadã

Elemento: 3.3.90.30.00

Material de consumo

Valor do crédito: R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

Recurso: 0001- (livre)

Sala de Sessões, 15 de Dezembro de 2015..

Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 217-SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL .

Atividade: 0119. 2060

MATERIAL DE CONSUMO

Elemento:3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Valor do crédito:R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

Recurso:0001-(livre)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 217-SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL .

Atividade:0119.2071

Elemento:3.3.90.30.00

Material de consumo

Valor do crédito:R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)

Recurso:0001- (livre)

Art. 3º- A presente emenda após aprovada deverá integrar o orçamento Municipal de Pelotas para 2016.

Sala de Sessões, 15 de Dezembro de 2015.

Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro

JUSTIFICATIVA:

Na lei orgânica de nosso município, 6053/2013, temos o dia 14 de Novembro como Dia da Música Gospel onde em meio de uma representatividade de cerca de 70 mil evangélicos em nossa cidade precisa de um evento voltado a este nobre público.

Sala de Sessões, 15 de Dezembro de 2015..

Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada PMDB